

Conselho Regional de Enfermagem

Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 022/2014

Considerando questionamento recebido a respeito do Pregão em referência, o Coren-SP esclarece que:

Ouestão

"A troca de peças será por conta da contratada (Peça+Mão De Obra) ou da contratante (apenas Mão De Obra, mas disponibilizando orçamento prévio das peças para análise, se necessário)?"

Resposta

O fornecimento de peças ocorrerá conforme previsto nas cláusulas 3.2.16 e 3.2.17 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, transcritas abaixo:

- 3.2.16 O Contratado deverá fornecer materiais, peças e partes de consumo/reposição, de utilização rotineira quando necessário e em quantidades adequadas, conforme relação a seguir ou similares:
- 3.2.16.1. Anti-incrustante; Abraçadeiras; Bactericida; Bornes; Chaves elétricas e botoeiras; Componentes do quadro de comando: disjuntores, contatores, etc.; Conduítes e eletrodutos; Conexões; Correias em geral; Detergente para limpeza de serpentina; Disjuntores; Eixos em geral; Espaguete termo-retrátil; Etiquetas de identificação; Fiação e cabeamento; Filtro G3, filtro-pedra HH, filtro secador e filtros em geral; Fita de autofusão; Fita Hellermann; Fita isolante; Flanges; Fusíveis em geral; Gás R-22 (certificado pelo IBAMA); Gaxetas; Graxa; Isoladores de vibrações; Juntas; Lâmpadas-piloto; Limpacontato; Mancais; Mangueiras e drenos; Mangotes; Material de limpeza em geral, incluindo Metasil ou similar; Microventiladores; Óleo desengripante; Óleo lubrificante WD-40; Óleo para refrigeração; Óleo para bombas; Oxigênio, Acetileno, Nitrogênio e material de solda; Parafusos e porcas em geral; Polias em geral; Rolamentos; Sensores e manômetros diversos; Suportes em geral; Terminais; Tinta e material de pintura; Peças e partes, inclusive compressores, dos aparelhos tipo "Split", "ACJ" e "Portáteis"; Todo material necessário para fazer instalação de motores, compressores, limpeza das linhas de gás e demais itens necessários à manutenção, trocas e reposição de materiais e peças do sistema de ar condicionado.
- 3.2.17 Toda a solicitação de peça, parte ou material que não se enquadre no item 3.2.16 deverá ser solicitada através de pedido formal do Contratado, assinado pelo técnico responsável, acompanhado de relatório técnico caracterizando a necessidade de compra da peça e descrição de mercado da peça para aquisição e no mínimo 03 (três) orçamentos para comprovação de preços.

São Paulo, 23 de julho de 2014.

Caio Tadeu de Souza Paschoal Pregoeiro

